

**PORTARIA Nº. 127, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a instituição do mês de dezembro como período para conscientização e divulgação do Código de Ética do Economista no CORECON-MG e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, no uso de, de 13 de julho de 1988; suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei 1411/51 e suas alterações e art. 16, alínea “e”, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017.

**CONSIDERANDO** que Código de Ética Profissional do Economista encontra-se definido no capítulo 3.1 da Consolidação da Profissão do Economista, o qual foi implantado pelo Anexo I à Resolução nº. 1.729/2004.

**CONSIDERANDO** a relevância de indicar os princípios e normas de conduta que devem inspirar e orientar o exercício das atividades profissionais, regulando suas relações com a categoria, os clientes, os Poderes Públicos e a sociedade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o mês de dezembro, como mês oficial, como período para conscientização e divulgação do Código de Ética do Economista, previsto no capítulo 3.1 da Consolidação da Profissão do Economista, bem como estabelecer a importância da proteção à sociedade assegurando-lhe altos princípios técnicos e éticos na prestação dos serviços técnicos de Economia e Finanças.

§ 1º - O Código de Ética do Economista tem por objetivo indicar normas de conduta que devem inspirar suas atividades, regulamentando suas relações com a classe, os poderes públicos e a sociedade.

§ 2º - Incumbe ao economista conservar e dignificar profissão a que pertence, com seu mais alto título de honra, tendo sempre em vista a elevação moral e profissional da classe, patenteadas através de seus atos velando sempre pela honestidade, a perfeição e o respeito à legislação vigente e resguardar os interesses dos clientes sem prejuízo de sua dignidade profissional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.

---

**PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS**  
PRESIDENTE CORECON-MG